



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 15h00, na Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, situada na Esplanada dos Ministérios – Bloco D, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **293ª** (ducentésima nonagésima terceira) **Reunião Ordinária**, do Conselho de Administração – Conad da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Eumar Roberto Novacki**, **Raphael Vianna de Menezes** e **Alexandre Pontes Pontes**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, representante titular da Companhia Nacional de Abastecimento e **Antonio Sávio Lins Mendes** representante titular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP e **Júlia Mendes Nogueira Sarres**, Auditora-Chefe; e, como convidados para prestar esclarecimentos: **Jorge Oliveira Correia Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização, **Luciano Corcino do Nascimento**, Gerente de Matéria Apuratória, Licitações e Contratos, **Maíra de Barros Sardinha**, Superintendente de Marketing e Comunicação, Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise da pauta: **1. Para Deliberação. 1.1. Processo 21200.001325/2017-80 Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - Art. 22 inciso XLIII do Estatuto Social.** Após a análise da Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os esclarecimentos prestados pelo Procurador da Companhia Sr. Luciano Corcino, o Conselho aprovou o Regulamento de Licitações da Companhia - RLC, recomendando a imediata divulgação e a entrada em vigor a partir de 12/12/2017. **1.2. Plano de Negócios da Conab para o ano de 2018.** O Superintendente de Estratégia e Organização - Jorge Oliveira Correia Júnior, apresentou ao Colegiado o Plano de Negócios para 2018 e, após análise o Conad aprovou o Plano de Negócios 2018, com a alteração das metas conforme quadro a seguir:



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Indicador	Estratégia Longo Prazo 2018 - Meta	Meta 2018 - Conad
Índice de eficiência das operações logísticas	Manter	Manter
Índice de consciência estratégica	65%	100% durante 5 anos
Percentual de acompanhamento da estratégia	30%	Alterar fórmula de cálculo para mensurar somente o ano e meta para 100%
Percentual de perda e ganho de ações, com reflexo nas Superintendências Regionais	62%	90%
	65%	90%
Índice de evolução na implantação de TI	82%	100%
Percentual de recomendações solucionadas	50%	100%
Índice de Execução de Serviços Infraestruturas	73%	100%
Número de ações de Comunicação (Sureg)		9
Índice de empregados capacitados (Sureg)	28%	38% mesmo da matriz
Quantidade de ação de governança	1 por trimestre	3 por trimestre
Número de ações estratégicas	1 por trimestre	3 por trimestre

O Conad também aprovou o calendário da estratégia:

Calendário da estratégia

Período	Ação
Trimestralmente	Acompanhar os relatórios trimestrais
Março	Realizar a análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo. (Dec. Nº 8.945/2016, Art. 37, §3º)
Março	Publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União. (Dec. Nº 8.945/2016, Art. 37, §3º)
Novembro	Avaliar os Indicadores e Metas, e as alterações propostas pela Direx para construção do Plano de Negócios e atualização da Estratégia de Longo Prazo. (Dec. Nº 8.945/2016, Art. 37, II)
Dezembro	Aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte; e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes. (Dec. Nº 8.945/2016, Art. 37, II)
A cada 5 (cinco) anos a contar de 2017	Aprovar a avaliação quinquenal e reformulação do Planejamento Estratégico com os seguintes produtos:  Matriz Swot;  Cadeia de Valor;  Missão;  Visão;  Valores;  Mapa Estratégico (indicadores e metas).



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**1.3. Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2016.** Após o exame da referida carta, o Conselho realizou alguns ajustes e a aprovou. **1.4. Política de Transações com Partes Relacionadas.** A Conab procedeu os ajustes solicitados, anteriormente pelo Conselho e, após o exame da referida política, o Conselho a aprovou. **1.5. Política de Divulgação de Informações.** Após o exame da referida política, o Conselho definiu que só quem fala em nome da Companhia é o Presidente, a Diretoria e pessoas expressamente autorizadas e, após os ajustes o Conselho aprovou a referida Política. **1.6. Reestruturação da Presidência da Conab.** Após o exame da referida matéria, o Conselho aprovou a reestruturação da Presidência da Conab, lembrando que a partir de janeiro/2018 as atribuições do Gabinete da Presidência e da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados devem ser ajustadas. A Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados deve: **a)** vincular diretamente ao Conselho de Administração; **b)** ter as suas competências alteradas; **c)** modificar o seu nome, tendo em vista que a Assessoria ficará responsável por assessorar os Conselhos e apoiar os Comitês Estatutário. Para isso, o Conselho sugere que a Assessoria passe a se chamar Assessoria de Apoio aos Conselhos - ASCON e tenha as seguintes competências: I - secretariar os Conselhos de Administração e Fiscal, conforme disposto nos seus respectivos Regimentos; II - prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como aos Comitês Estatutários, organizando a documentação e incumbindo-se do preparo de correspondências e despachos; III - elaborar e divulgar as Resoluções e outros Atos dos Conselhos; IV - organizar a documentação a ser submetida à deliberação do Conselho de Administração, oriunda da Diretoria Executiva, em cumprimento as normas internas que tratam do assunto; V - convocar as reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, por solicitação da Presidência dos Conselhos; VI - encaminhar, coordenar e manter controle das demandas de informações requeridas pelo Conselho, atuando junto ao Gabinete da Presidência, e outras áreas responsáveis na Conab, visando o atendimento das solicitações; VII - exercer outras atividades específicas, mediante designação do Conselho; VIII - coordenar a elaboração de estudos técnicos, por solicitação do Conselho, com apoio das áreas internas da Companhia e, quando necessário, do Comitê de Auditoria e demais Comitês Estatutários; IX - zelar pela observância dos prazos estabelecidos para atendimento às recomendações e resposta às solicitações dos Conselhos, reportando previamente, quando possível, eventuais dificuldades de cumprimento observadas junto as áreas da Companhia; X - Submeter as demandas ordenadas pelos Conselhos à Presidência da Conab e as Diretorias Executivas, monitorando o cumprimento. **2. Acompanhamento dos atos da Administração e Controle.**  
**2.1. Examinar as Atas das reuniões da Diretoria Colegiada: 2.1.1. Ata da 1.320ª Reunião**



# Conab

## Companhia Nacional de Abastecimento

Ordinária, de 26 de setembro de 2017. Após exame da referida Ata, o Conad solicita a Conab:

**a) Voto Diafi nº 045/2017. Processo Sureg/MS nº 21213.000065/2017-86.** Tendo em vista o custo com serviços de vigilância verificado no presente Voto (R\$ 240.000,00), que equivale, anualmente, a mais de 50% do valor de avaliação do imóvel (R\$ 425.000,00), **o Conad solicita que** a Companhia promova levantamento de todos os custos com serviços de vigilância em seus diversos imóveis no país, apresentando análise quanto a viabilidade de substituição total ou parcial dos serviços de vigilância patrimonial da modalidade física, para a modalidade eletrônica, quando cabível, devendo ser apontado se há eventuais ganhos econômicos para a Conab, sem prejuízo à preservação do patrimônio. O estudo deverá apresentar, de forma padronizada, os resultados da análise por Sureg, descrevendo os custos atuais com vigilância física dos imóveis, individualmente, e a estimativa de custos com sua substituição por vigilância eletrônica, se cabível e possível, aliando a primordial preservação do patrimônio da Companhia à racionalização de custos com a prestação do serviço. **O trabalho com os resultados individualizados por Sureg e totalizados pela Sede, deverá ser apresentado ao Conselho de Administração na Reunião Ordinária de junho/2018. Prazo para resposta: ROCA de junho de 2018.**

**b) Voto Presi nº 014/2017. Processo Sureg/MA nº 21211.000231/2016-83.** Fazendo referência aos Processos Administrativos nºs 21211-000076/2014-33, 21211-000237/2014-99 e 21211-000272/2015-99, em face da informação de que o Superintendente Regional do Maranhão acolheu parcialmente o Relatório Final da Comissão Apuradora (fls. 89/94), **o Conad solicita à Conab** esclarecer quais pontos do Relatório Final não foram acolhidos, as razões do não acolhimento e o prazo decorrido entre a abertura do primeiro Processo Administrativo e o encerramento do mesmo. **Prazo para resposta: ROCA de março de 2018.**

**c) Voto Diafi nº 047/2017. Processo Sureg/DF nº 21200.001361/2011-58.** Fazendo referência a cessão de uso para a ANVISA, de área de aproximadamente 11.992 m<sup>2</sup> localizada no SIA, Trecho 05, lote 210, Brasília/DF, sob jurisdição da UA Brasília, **o Conad solicita à Conab** informar as condições da cessão, se onerosa ou gratuita, bem como se o imóvel está relacionado no Plano de Desmobilização vigente e, em caso afirmativo, se o referido imóvel já foi objeto de processo licitatório para venda. Caso o imóvel não esteja relacionado no Plano de Desmobilização vigente desde 2010, o Conad solicita esclarecer as razões de sua não inclusão, vez que, pelo que se depreende com a cessão, pelo menos atualmente, o imóvel não se encontra atendendo as atividades finalísticas da Conab. **Prazo para resposta: ROCA de março de 2018.**

**2.1.2. Ata da 1.321ª Reunião Ordinária, de 3 de outubro de 2017.** Após exame da referida Ata, o Conad solicita à Conab: **Voto Diafi nº 048/2017. Processo Sureg/MS nº 21213.000126/2017-13.** Fazendo referência a cessão de uso para o IBGE, de imóvel localizado na Rua Dom Aquino, 2383 - Campo Grande (MS), sob jurisdição da Sureg (MS), o



# Conab

## Companhia Nacional de Abastecimento

195

Conad solicita à Conab informar se o imóvel já foi objeto de processo licitatório para venda, vez que sua alienação foi autorizada na 202ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 24/2/2010, tendo sido avaliado, em 5/5/2009, pelo valor de R\$ 426.930,31. Caso o imóvel não tenha sido objeto de processo licitatório para venda, informar as razões pelas quais tal alienação não foi levada a efeito, considerando estar autorizada desde 2010. **Prazo para resposta: ROCA de março de 2018. 2.1.3. Ata da 1.322ª Reunião Ordinária, de 10 de outubro de 2017.** Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou. **2.1.4. Ata da 1.323ª Reunião Ordinária, de 17 de outubro de 2017.** Após exame da referida Ata, o Conad solicita à Conab: **Voto Diafi nº 051/2017. Processo Sureg/SP nº 21200.001439/2004-13.** Fazendo referência a cessão de uso para o INMET, de imóvel localizado na Av. Indianópolis, 189, Bairro Moema - São Paulo (SP), sob jurisdição da Sureg (SP), o Conad solicita à Conab informar as condições da cessão, se onerosa ou gratuita, e se o imóvel já foi objeto de processo licitatório para venda, vez que sua alienação foi autorizada na 202ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 24.02.2010. Caso o imóvel não tenha sido objeto de processo licitatório para venda, informar as razões pelas quais tal alienação não foi levada a efeito, considerando estar autorizada desde 2010. **Prazo para resposta: ROCA de março de 2018. 2.1.5. Ata da 1.324ª Reunião Ordinária, de 24 de outubro de 2017.** Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou. **2.1.6. Ata da 1.325ª Reunião Ordinária, de 30 de outubro de 2017.** Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou. **3. Fiscalização da gestão da Diretoria Colegiada. 3.1. Relatório n.º 04/2016 - CGAU/AGU e Nota Jurídica n.º 00002/2016 CGAU/AGU.** Retirado de pauta. Tendo em vista a relevância do tema, o Conselho de Administração determina que o assunto seja pautado em Reunião Extraordinária, a ser agendada para o início do mês de janeiro de 2018, devendo o Relatório ser apresentado pelo Pelo Procurador Geral, titular da Procuradoria Jurídica da Companhia. **3.2. Relatório de Auditoria Anual de Contas - Final.** A Chefe da Auditoria informou que um dos pontos destacados no referido Relatório se refere a Procuradoria Jurídica da Companhia e ao Contrato com o Banco do Brasil. Após a explanação da Chefe da Auditoria o Conselho decidiu: **a)** quanto ao ponto da Procuradoria Jurídica o Conselho irá discuti-lo em janeiro; **b)** quanto ao Contrato com o Banco do Brasil o Conselho recomenda à Conab a verificação de eventuais prejuízos financeiros relativos a inexecução do Contrato nº 30/2013, firmado com o Banco do Brasil e, caso haja algum prejuízo financeiro constatado, que a Companhia, com base no princípio da auto tutela, promova a rescisão unilateral do contrato, promovendo a competente ação judicial para reaver o eventual prejuízo causado. O Conselho de Administração deverá ser cientificado das providências adotadas em relação ao tema. **Prazo para resposta: ROCA de março de 2018. 3.3. Analisar as Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre.** Segundo a Chefe da Auditoria, o resultado



# Conab

## Companhia Nacional de Abastecimento

196

líquido negativo de R\$ 7,9 milhões no 3º trimestre/2017 é resultante das operações ocorridas na atividade própria da Companhia que se deu, basicamente, pelas receitas de armazenagens/aluguéis, receitas recebidas para gestão dos estoques públicos, receita de repasse (PDV) e outras receitas. Por outro lado, o resultado também foi sensibilizado pelas despesas de provisões de férias e depreciação. **3.4. Nota de Auditoria n.º 4/2017.** A Chefe da Auditoria apresentou ao Conselho o trabalho realizado nas Superintendências da Conab de Mato Grosso e São Paulo identificando excesso de multas aplicadas nos caminhões das transportadoras, por conta de excesso de peso. Essas multas totalizam, aproximadamente, o valor de 280 mil reais. A Auditoria recomendou a área responsável o ajuste do contrato. O contrato foi ajustado pela área, tendo em vista que era uma falha do contrato, pois a multa deveria ser paga pela empresa transportadora, entretanto o contrato da Conab não previa isso. A Conab fez um acordo com o DNIT, que abriu um período para o Refiz. A adesão ao Refiz foi autorizada pela Diretoria Colegiada. Entretanto, quando a Conab entrou em contato com o DNIT para o pagamento das multas, foi noticiado que existem multas em outros Estados. Após análise da matéria, o Conselho solicita à Conab que: **a)** encaminhe o relatório para a Procuradoria Jurídica da Conab, para análise; **b)** se realmente a Conab for responsável, que pague e entre com uma ação regressiva contra a transportadora; **c)** apure responsabilidade de quem elaborou os contratos sem a previsão de multa para a transportadora, imputando assim, prejuízo para a Companhia. **Prazo para resposta: ROCA de março de 2018.** **3.5. Recomendações CGU.** Após exame do referido relatório, o Conselho solicita à Conab que informe: **a)** as recomendações não cumpridas e o motivo por não cumprir; **b)** quando a CGU encaminhou a recomendação; **c)** qual é a pendência; **d)** apresente o novo relatório na próxima reunião. **Prazo para resposta: ROCA de janeiro de 2018.** **3.6. Acórdãos TCU.** Retirado de pauta, devendo ser apresentado na próxima reunião. **4. Acompanhamento da execução da orientação geral dos negócios da empresa.** **4.1. Procuradoria da Conab (solicitação do Conselheiro Raphael).** Retirado de pauta, será marcada uma reunião, exclusiva, para discutir o tema "Procuradoria Jurídica da Conab". **4.2. Relatório de Atividades Judiciais - 3º Trimestre - Informação Proge n.º 002/2017.** Retirado de pauta. **5. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.** **5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado.** **5.1.1. CI Presi n.º 497, de 18/9/2017 - resposta aos incisos "b" e "c" do item 2.1.3. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/6/2017.** Retirado de pauta. **5.1.2. CI Presi n.º 536, de 9/10/2017 - resposta ao inciso "b" do item 1.1.1. da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/7/2017.** Retirado de pauta. **5.2. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Conselho Fiscal.** **5.2.1. Controle de Pendências das demandas do**



**Conab**

**Companhia Nacional de Abastecimento**

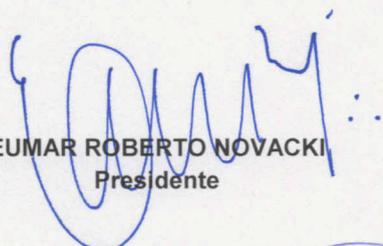
Conselho Fiscal 2016. Retirado de pauta. 5.2.2. Controle de Pendências das demandas do Conselho Fiscal 2017. Retirado de pauta. 6. Acompanhamento da internalização da Lei n.º 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016. Retirado de pauta. 7. Assuntos Gerais. 7.1. Ofício-Circular-SEI n.º 30/2017 - Instruções para o envio de indicações para vagas de Administradores e Conselheiros Fiscais em Empresas para aprovação prévia da Casa Civil. O conselheiro Sávio Mendes, dirigindo-se ao conselheiro Marcelo Bezerra na condição de Presidente da Conab, apresentou solicitação para a estruturação de um sistema de assessoramento e acompanhamento de demandas para a Ascol. Destacou que o Conselho de Administração está tendo a preocupação de analisar com zelo e dedicação as deliberações da Companhia e, dentro de seu poder fiscalizador, tem apresentado várias demandas e feito inúmeras recomendações e determinações, envolvendo temas os mais variados afetos a Conab. Esclareceu que são várias as demandas que estão sendo feitas, muitas delas relacionadas a assuntos deliberados na Redir e outras decorrentes de análise das Atas do Conselho Fiscal, e tais encaminhamentos exigem e precisam ser comunicados, acompanhados e cobrados pela Ascol no âmbito da Companhia. Na gestão desse processo, há que se destacar que o acompanhamento das demandas, nesse momento, tem se mostrado um pouco mais oneroso, haja vista que algumas respostas que já foram dadas pelas áreas não foram satisfatórias e estão sendo objetivo de solicitação de refazimento, o que demanda duplo controle. Nesse sentido, o acompanhamento do atendimento dessas demandas, recomendações e determinações, pela Ascol, por meio de uma planilha de Excel, não parece uma solução adequada e célere. O processo de acompanhamento poderia ser sensivelmente melhorado se a Conab pudesse estruturar um sistema no formato Access, mais amigável e cuja construção pode ser feita, com dedicação, talvez até em uma semana, ou adaptar algum sistema de software aberto já existente, de forma a atender a necessidade que ora se apresenta. Assim, eu quero pedir sua sensibilidade para a questão, solicitando seja analisada a viabilidade de construção de uma ferramenta em Access para acompanhamento das demandas do Conselho de Administração, ou a adaptação de algum sistema disponível em software aberto, sem custo para a Companhia, a fim de que se permita a Ascol condições mais adequadas para o assessoramento ao Conselho de Administração, já a partir de janeiro de 2018. Ao final, o Conselho determinou que a numeração das reuniões do Conselho de Administração, a partir de janeiro de 2018, serão iniciadas e finalizadas no ano, ou seja, inicia-se sempre em janeiro com o número 001 e encerra a sequência de numeração em dezembro. Determinou, também, que o Conselho de Administração poderá ser referenciado como Consad e suas Reuniões Ordinárias poderão ser resumidamente denominadas de ROCA e as Extraordinárias de RECA. As presentes orientações deverão constar do Regimento Interno do Conselho de



# Conab

## Companhia Nacional de Abastecimento

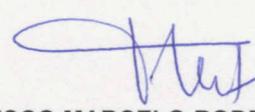
Administração, a ser elaborado e submetido à deliberação do Consad na ROCA de março de 2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata, que – após lida e aprovada – será assinada pelos Conselheiros e por mim. A próxima reunião ficou marcada para o dia 23 de janeiro de 2018.



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Presidente



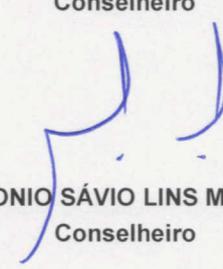
**RAPHAEL VIANNA DE MENEZES**  
Conselheiro



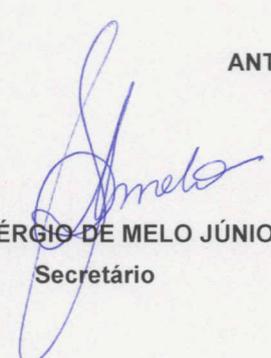
**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**  
Conselheiro



**ALEXANDRE PONTES PONTES**  
Conselheiro



**ANTONIO SÁVIO LINS MENDES**  
Conselheiro



**JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR**  
Secretário